



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº370/2023

DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 037/2023

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2023 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal através do DECRETO MUNICIPAL Nº 12.435/2023, para realização da sessão licitatória de Chamada Pública, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do PNAE. Na abertura do certame, foi credenciado o Sr. Adenilson Roberto José Pereira representando a COOPAF – Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, inscrito no CNPJ nº 14.696.045/0001-57 e a Sra. Luiza Henriques de Souza, representando a empresa MILUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.654.252/0001-30. Iniciada a sessão, foram rubricados os envelopes de habilitação, projeto de venda e documentos de credenciamento. A comissão realizou a abertura dos envelopes nº 01-Habilitação. A representante da empresa MILUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNEOS LTDA teve ciência de que o presente certame trata-se de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a serem adquiridos com recursos do PNAE, em que a proponente deve estar apta conforme art. 34 c/c art.36 da Resolução nº 06/2020. Após ciência, a Sra. Luiza informou que se ausentaria da sessão. Em sequência a comissão analisou os documentos de habilitação das proponentes em que realizou o seguinte julgamento:

Proponente	Análise da Habilitação
COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, CNPJ 14.696.045/0001-57	Habilitada.
MILUZA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23654.252/0001-30	Inabilitada. Motivo: Ausência dos seguintes documentos: Extrato da DAP Jurídica; declarações de produção de gêneros alimentícios e controle do limite de venda e prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários.

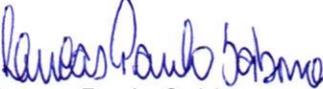
Em continuidade ao certame, a comissão realizou a abertura do envelope "proposta" da proponente habilitada, COOPAF- Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária. Passada a análise da proposta, a Comissão constatou que os preços encontram-se dentro do valor médio orçado na fase interna. Diante disso, a comissão considera a proposta classificada.

Participante	Análise da Proposta
COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, CNPJ 14.696.045/0001-57	CLASSIFICADA em 1º lugar para os itens 01 ao 12

A Comissão declara a empresa COOPAF Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária, vencedora para os itens 01 ao 12, perfazendo o valor global de R\$1.692.015,00 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quinze reais).

Conforme art. 109 da Lei Federal 8.666/93, a comissão concede prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Havendo, este poderá ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Estes serão disponibilizados no site www.muriae.mg.gov.br, devendo as proponentes acompanharem no site. O prazo para apresentação de contrarrazão será contado a partir da publicação de eventual recurso no site da Prefeitura Municipal de Muriaé. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial de Credenciamento e Chamamento Público e pelos representante presentes. Esta sessão encerrou-se às 10:24 horas.


Alanne Christina Rocha Trotta
Presidente da Comissão


Lucas Paulo Sabino
Membro


Anne Arquette Leite e Silva
Membro

